

**PORTARIA Nº 303, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

Investe empregado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul na função de agente fiscal.

O **Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 24, §1º, da Lei nº 12.378, de 2010, que estabelece que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAU/UF, têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Investir e designar a empregada Arquiteta e Urbanista AMANDA ELISA BARROS GEHRKE, matrícula 156 para a função de agente de fiscalização, conforme autoriza a Resolução do CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012;

Art. 2º - A designação não gera gratificação financeira.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.


Joaquim Eduardo Vidal Haas
Presidente do CAU/RS